



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.111/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunica restituição de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que a Presidência da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 681, de 2026, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 3066, de 2025, sancionado e transformado na Lei nº 15.487, de 6 de agosto de 2026, que “Institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate ao Crime Organizado), para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.”.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal



HTL/pl25-3066i

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 18/08/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1684136261>